

## **DELIBERAÇÃO Nº 001, 25 de fevereiro de 2019.**

*Instaura processo eleitoral para composição da Diretoria do Comitê das Bacias Hidrográficas Rio Barra Seca e Foz do Rio Doce 2019-2021 e estabelece as Normas, Procedimentos e Critérios para condução do mesmo.*

O **Comitê das Bacias Hidrográficas Rio Barra Seca e Foz do Rio Doce** instituído pelo decreto nº 3792-R, de 20.03.2015, no uso das atribuições que confere a Lei Estadual 10.179 de 18.03.2014, e tendo por base seu Regimento Interno;

Considerando a lei federal 9.433, de 08.01.1997, que Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando a Resolução do CERH-ES nº. 001, de 30.11.2000, que estabelece diretrizes para a formação e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas ou Região Hidrográfica;

Considerando a Resolução do CERH-ES nº. 003, de 11.06.2014 que estabelece procedimentos gerais para os processos eleitorais nos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Espírito Santo;

Considerando a necessidade de realização de processo eleitoral para a composição de diretoria do CBH- Barra Seca e Foz do Rio Doce mandato 2019/2021.

### **DELIBERA:**

**Art. 1º** Pela convocação do processo eleitoral visando composição da Diretoria do Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Barra Seca e Foz do Rio Doce (CBH – Barra Seca e Foz do Rio Doce) para o mandato de 2019 a 2021.

**Art. 2º** A Diretoria do CBH - Barra Seca e Foz do Rio Doce é composta por Presidência, Vice-Presidência, e Secretaria Executiva. É obrigatória a presença de representantes dos segmentos dos Usuários de Recursos Hídricos, do Poder Público e Sociedade Civil Organizada.

**Art. 3º** - A coordenação do processo eleitoral para composição da Diretoria do CBH – Barra Seca e Foz do Rio Doce mandato 2019 a 2021, será realizada pela Comissão Eleitoral.

**§ 1º** - A composição da Comissão Eleitoral será a seguinte: **Marcio Elias dos Santos Ferreira** representante do segmento dos usuários de recursos hídricos; **Carlos Alberto**

**Sangalia** representantes do segmento da sociedade civil organizada; **Dolores Colle** representante do segmento do Poder Público Executivo –.

§ 2º No caso de impedimento de um dos membros da Comissão Eleitoral, este deverá ser substituído, por um representante do mesmo segmento. Garantido a participação de representante dos três segmentos na comissão eleitoral.

§ 3º A comissão deverá redigir a ata da eleição da Diretoria do CBH – Barra Seca e Foz do Rio Doce), mandato 2019 a 2021.

**Art. 4º** - A Eleição da Diretoria do CBH – Barra Seca e Foz do Rio Doce para o mandato 2019 a 2021 se dará da seguinte forma:

I - Poderão se candidatar para compor a Diretoria do CBH – Barra Seca e Foz do Rio Doce apenas membros titulares.

II - Os membros titulares e membros suplentes da plenária do CBH – Barra Seca e Foz do Rio Doce, mandato 2017 a 2021, se reunirão por segmento, para indicar (eleger) dentre os membros titulares o representante do segmento para compor a Diretoria do CBH - Barra Seca e Foz do Rio Doce mandato 2019 a 2021.

III - O segmento poderá definir qual dos cargos que deseja ocupar na Diretoria;

IV - Os indicados de cada segmento se reunirão, não havendo consenso na definição do cargo, a plenária definirá por meio de voto.

V - A posse da Nova Diretoria poderá ocorrer na mesma data e local.

**Art. 5º** - O processo eleitoral para composição de nova diretoria ocorrerá no dia 14/03/2019 no auditório da prefeitura municipal de Jaguaré, situado à avenida Nove de Agosto, 2326, Centro Jaguaré/ES.

**Art. 6º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral

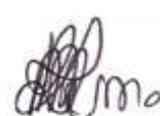
**Linhares, 25 de fevereiro de 2019.**



Presidente



Vice-presidente



Secretário Executivo